RECURSO AO PLENÁRIO Nº , DE 2010
(Do Sr. Alfredo Kaefer)

Recorre ao Plenário, nos termos do art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, contra a decisão da Presidência que indeferiu liminarmente a **Emenda nº 80,** apresentada à Medida Provisória nº 472, de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apreciação pelo Plenário, de recurso contra a decisão da Presidência ao indeferimento liminarmente da tramitação **da Emenda nº 80**, apresentada á Medida Provisória nº 472/09.

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda nº 80 visa **(Instituir Isenção de PIS/PASEP e COFINS),** vez que se trata de assunto de natureza puramente tributária e que, portanto, ao tempo que não colide com os conteúdos da Medida Provisória de natureza tributária, procura atender as demandas dos cidadãos e de suas entidades.

Esse recurso permitirá a manutenção da soberania do nosso Plenário em julgar se a mesma é conveniente juridicamente para o país.

Pelo exposto, espera que o plenário defira o presente recurso, dando-se o devido trâmite à proposição.

Sala das Sessões, de março de 2010.

ALFREDO KAEFER
Deputado Federal
PSDB/PR